APROVADO NA SESSÃO ORDINARIA
1ª DISCUSSÃO
EM: 11/12/18
Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 021/2018 AO PROJETO DE LEI 026/2018 – QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).

AUTORES VEREADORES:

ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR – R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DIONÍZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS – R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE – R$ 18.478,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R$ 63.478,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Entidade beneficiada: - Associação dos Moradores da Vila Bom Jesus - CNPJ: 08.338.330/0001-01.

Valor da Emenda: R$ **63.478,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais).**

Finalidade: Incentivar a apoiar a Associação dos Associação dos Moradores da Vila Bom Jesus, com a reforma do Estatuto, serviços de terceiros e encargos sociais, desenvolver o site próprio da Associação, aquisição de impressora sublimatica de grande porte paras atender o processo de fabricação já existentes na vila, aquisição de prensa térmica, compra de suprimentos para impressora, aquisição de um computador Dual Core 17.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2019, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação **já existente,** Incentivar a apoiar a Associação dos Associação dos Moradores da Vila Bom Jesus, com a reforma do Estatuto, serviços de terceiros e encargos sociais, desenvolver o site próprio da Associação, aquisição de impressora sublimatica de grande porte paras atender o processo de fabricação já existentes na vila, aquisição de prensa térmica, compra de suprimentos para impressora, aquisição de um computador Dual Core 17.

Unidade Orçamentária: 1003 Secretaria de Governo

04 122 1315 2.011 – Realizar conv./coop. Tec. entre entes publ e priv. e ent. não

Rua Tancredo Neves, Nº 546, Centro - CEP: 68.537-000 – Canaã dos Carajás/PA.

APROVADO NA SESSÃO ORDINARIA
1ª DISCUSSÃO
EM: 11/12/18
Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

governamentais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recusros Minerais.
Valor da Emenda: **R$ 63.478,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais).**

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:
Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04 122 1315 2.186 – Atender as Demandas Parlamentares
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recusros Minerais.
Valor da Emenda: **R$ 63.478,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais).**

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade Incentivar a apoiar a Associação dos Associação dos Moradores da Vila Bom Jesus, com a reforma do Estatuto, serviços de terceiros e encargos sociais, desenvolver o site próprio da Associação, aquisição de impressora sublimatica de grande porte paras atender o processo de fabricação já existentes na vila, aquisição de prensa térmica, compra de suprimentos para impressora, aquisição de um computador Dual Core 17, nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada a essa Emenda, não havendo impedimentos legais para a sua realização, já que não ultrapassa a porcentagem determinada pela Lei, tornando-se uma obrigação para o gestor a sua realização.

Art. 4°- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18
PRESIDENTE

Canaã dos Carajás/PA, 27 de novembro de 2018.

Zilmar Costa Aguiar Júnior.

Dionízio José Coutinho Dos Santos.

Wilson Antônio Da Silva Leite

APROVADO NA SESSÃO ORDINARIA
1ª DISCUSSÃO
EM: 11/12/18
Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18
PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 019/2018 AO PROJETO DE LEI 026/2018 – QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

APROVADO NA SESSÃO ORDINARIA
1ª DISCUSSÃO
EM: 11/12/18
Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

APROVADO NA SESS
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18
PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 021/2018 AO PROJETO DE LEI 026/2018 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Presente Emenda, tem a finalidade de incentivar a apoiar a Associação dos Associação dos Moradores da Vila Bom Jesus, com a reforma do Estatuto, serviços de terceiros e encargos sociais, desenvolver o site próprio da Associação, aquisição de impressora sublimatica de grande porte paras atender o processo de fabricação já existentes na vila, aquisição de prensa térmica, compra de suprimentos para impressora, aquisição de um computador Dual Core 17.

O associativismo se constitui em alternativa necessária de viabilização das atividades econômicas, possibilitando aos trabalhadores um caminho efetivo para participar do mercado em melhores condições de concorrência.

Com a cooperação formal entre sócios afins, a produção e comercialização de bens e serviços podem ser muito mais rentáveis, tendo-se em vista que a meta é construir uma estrutura coletiva das quais todos são beneficiários.
Os pequenos produtores, que normalmente apresentam as mesmas dificuldades para obter um bom desempenho econômico, têm na formação de associações um mecanismo que lhes garante melhor desempenho para competir no mercado.

Transformar a participação individual e familiar em participação grupal e comunitária se apresenta como uma alavanca, um mecanismo que acrescenta capacidade produtiva e comercial a todos os associados, colocando-os em melhor situação para viabilizar suas atividades.

Esclareçemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgância Municipal, Lei 794/2018, PPA - Plano Pluro Anual, e Lei 814/2018, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 27 de novembro de 2018.

Zilmar Costa Aguiar Júnior.

Dionízio José Coutinho Dos Santos.

Wilson Antônio Da Silva Leite

APROVADO NA SESSÃO ORDINARIA
1ª DISCUSSÃO
EM: 11/12/18
Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18
PRESIDENTE